



Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.764 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), realizada em 5 de maio de 2017, no auditório do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul (SENGE/RS), em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

1 Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (05/05/2017), às dezesseis horas e
2 quinze minutos (16h15min), nas dependências do auditório do Sindicato dos Engenheiros no Estado
3 do Rio Grande do Sul (SENGE/RS), localizado na Avenida Érico Veríssimo, n.º 960, 2.º andar, em
4 Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se o plenário do **Conselho Regional de**
5 **Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS)** em sua **Sessão Ordinária n.º 1.764**,
6 sob a presidência do engenheiro civil **MELVIS BARRIOS JÚNIOR** e presentes os conselheiros
7 regionais titulares Ademar Michels, Adriano Pagliarini Fortes, Airton José Monteiro, Aldo Juliano
8 Zamberlan Maraschin, Alice Helena Coelho Scholl, André Almeida Bastos, André Horak, Antônio
9 Carlos Gonçalves de Gonçalves, Antonio Pedro Viero, Astor José Grüner, Bernardo Luiz Palma,
10 Carlos Alberto Bezerra Simon, Carlos Roberto Xavier, Cibele Elaine Vencato, Cristiano Vitorino da
11 Silva, Damaris Kirsch Pinheiro, Délio Gilberto Hartmann, Denize Cristina Leite Frandoloso, Dirceu
12 Pinto da Silva Filho, Dulphe Pinheiro Machado Neto, Eduardo Schimitt da Silva, Elemar Porsche,
13 Eliana Antônia Valente Silveira Collares, Elisabete Gabrielli, Elizabeth Trindade Moreira, Fábio
14 Charão Kurtz, Fernando Luiz Portilla Finkler, Fernando Machado Pfeifer, Geveson Lessa dos Santos,
15 Gilmar Ademir Wegner, Gilmar José Zwirtes, Giovana Jussara Gassen Giehl, Glênio de Jesus
16 Teixeira, Guilherme Reisdorfer, Gustavo André Lange, Helécio Dutra de Almeida, Ítalo Ricardo
17 Brescianini, Ivone da Silva Rodrigues, João Erotides de Quadros, João Leal Vivian, João Otávio
18 Marques Neto, Jonas Álvaro Kaercher, Jorge Adão Machado Silva, Jorge Welzel, José Carlos Freire
19 Ferraz, José Luiz Finger, José Luiz Garcias, José Luiz Tragnago, José Patrício Melo de Freitas, Júlio
20 Surreuax Chagas, Lauro Remus, Lélío Gomes Brod, Luciana Umpierre Sanguinetti, Luis Sidnei
21 Barbosa Machado, Luiz Antônio Bragança da Cunda, Luiz Carlos Dias Garcia, Luiz Carlos Pianta
22 Einloft, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Luiz Pedro Trevisan, Maércio de Almeida Flores Cruz,
23 Márcio de Aguiar Gomes, Márcio Marun Gomes, Márcio Walber, Marco Antônio Saraiva Collares
24 Machado, Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior, Marcus Vinícius do Prado, Mario Cezar
25 Macedo Munró, Marta Helena Ebert Hamm Oliveira, Nelson Agostinho Burille, Nilza Luiza
26 Venturini Zampieri, Norberto Inácio Scherrer, Odilon Carpes Moraes, Pasqual Fatturi Pires, Paulo
27 Cesar Schommer, Paulo Ricardo Facchin, Paulo Sérgio Gomes da Rocha, Pedro Roberto de
28 Azambuja Madruga, Rafael Gribov Brinckmann, Rodrigo Luis Meinerz, Ronaldo Witter Madruga,
29 Roseli de Mello Farias, Sérgio Luiz Brum, Suzel Magali Vanzelotti Leite, Taciana Paula Enderle,
30 Ubiratan Oro, Vitor Jorge Dabull Righi, Volmir Supptitz e Vulmar Silveira Leite. **Participaram dos**
31 **trabalhos, no exercício da efetividade, os conselheiros suplentes convocados em substituição**
32 Carlos Darci da Rocha Freire, Rodolfo Rodrigues, Otávio Juchtechchen Piacentini, Cleiton da Luz
33 Bonini, Eduardo Bortolin Argenton, Valmor Christmann, Luiz Inácio de Souza Sebenello e Rogério
34 Ferreira dos Santos Souza. **Deixaram de comparecer à sessão, sem prévia justificativa, os**
35 **conselheiros regionais titulares** Alaor Noronha Menezes, Carlos André Bulhões Mendes, Carlos
36 Antônio da Costa Tillmann e Gabriela Florindo Marques. Chamados pelo Cerimonial, tomaram
37 acento à Mesa Diretiva o Presidente do Crea-RS, engenheiro civil Melvis Barrios Junior, o
38 engenheiro mecânico Cleudson Campos de Anchieta, Presidente do Conselho Regional de
39 Engenharia e Agronomia do Maranhão (Crea-MA), o geólogo e engenheiro de segurança do trabalho
40 Pablo Souto Palma, Conselheiro Federal representante dos profissionais do Rio Grande do Sul no
41 Plenário do Confea, o engenheiro mecânico e de operação mecânica e de segurança do trabalho Paulo
42 Deni Farias, Diretor-Financeiro da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, e a
43 engenheira agrônoma Eliana Antônia Valente Collares, 2ª Vice-Presidente do Crea-RS. O Cerimonial
44 destacou ainda, a presença de Diretores do Crea-RS, engenheiro civil e de segurança do trabalho



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.764, de 05/05/2017.

Fl. 02

45 Astor José Grüner, geólogo Antonio Pedro Viero, 1.º Diretor-Financeiro, e engenheiro eletricitista
46 Fernando Luiz Portilla Finkler, 2.º Diretor-Financeiro, bem como da engenheira ambiental Nanci
47 Walter, Coordenadora das Inspetorias do Crea-RS. **Havendo quórum regulamentar**, o Presidente do
48 Crea-RS, Engenheiro Civil Melvis Barrios Junior, declarou como aberto os trabalhos da Sessão
49 Plenária Ordinária n.º 1.764, a qual convidou a todos para ouvir os Hinos Nacional e do Estado do
50 Rio Grande do Sul, findo os quais se deu início à abordagem dos assuntos constantes da pauta dos
51 trabalhos, que estava assim estabelecida. **I - APECIAÇÃO DE ATA.** Encaminhadas previamente
52 aos Senhores Conselheiros por meio eletrônico, as Atas das Sessões Plenárias Ordinárias n.s 1.757,
53 de 11 de novembro de 2016, 1.758, de 16 de dezembro de 2016, 1.759, de 12 de janeiro de 2017 -
54 Posse Conselheiros, e 1.760, de 12 de janeiro de 2017, foram colocadas em discussão e, não havendo
55 reparos em seus conteúdos, resultaram aprovadas pelos presentes e assinadas pelos membros da
56 Diretoria, da forma regimental. **II - EXPEDIENTE. 1. Recebidas. a) Carta datada de 22 de março**
57 **de 2017**, assinada pelo engenheiro de operação – eletrônica e engenheiro de segurança do trabalho
58 Marco Aurélio Menezes Porto, representante da Associação Sul Riograndense de Engenharia de
59 Segurança do Trabalho (ARES), solicitando **RENÚNCIA**, por motivos pessoais, da função de
60 conselheiro suplente da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho. Anote-se e
61 cumpra-se. **b) Ofício n.º 0154, de 24 de janeiro de 2017**, do Conselho Federal de Engenharia e
62 Agronomia (Confea), encaminhando cópia da Decisão Plenária n.º PL-3011/2016, que homologa o
63 registro junto ao Crea-RS da instituição de ensino superior denominada Universidade de Caxias do
64 Sul – UCS, para fins de representação no Plenário do Crea-RS, tendo em vista o integral
65 cumprimento das disposições da Resolução do Confea n.º 1.070, de 2015. Registre-se. Cumpra-se.
66 Cientifique-se. **c) Ofício n.º 0910, de 4 de abril de 2017**, do Conselho Federal de Engenharia e
67 Agronomia (Confea), encaminhando cópia da Decisão Plenária n.º PL-0149/2017, que homologa o
68 registro junto ao Crea-RS da entidade de classe denominada Associação dos Engenheiros do Setor de
69 Energia Elétrica do Estado do Rio Grande do Sul - AECEEE, para fins de representação no Plenário
70 do Crea-RS, tendo em vista o integral cumprimento das disposições da Resolução do Confea n.º
71 1.070, de 2015. Registre-se. Cumpra-se. Cientifique-se. **III – COMUNICAÇÕES. 1. DA**
72 **PRESIDÊNCIA.** O presidente **MELVIS BARRIOS JUNIOR**, informou que esteve em Brasília
73 (DF) conversando com a Desembargadora do Tribunal e que para finalizar o processo de acordo entre
74 o Crea-RS e a Mútua falta somente ela assinar, estando tudo acertado e ficando para a próxima
75 semana a decisão final do acordo. **2. DE DIRETORES. 2.1** A engenheira agrônoma **ELIANA**
76 **ANTONIA VALENTE SILVEIRA COLLARES**, representante da Universidade da Região da
77 Campanha (URCAMP) e 2ª Vice-Presidente do Conselho, comunicou que a 2ª Vice-Presidência do
78 Crea-RS acompanhada da conselheira Marta Helena Ebert Hamm Oliveira participou na cidade de
79 Bagé, da reunião da Zonal Sul. Informou ainda que participou representando o Crea do Dia da
80 Conservação Mundial do Solo organizado pela Associação Bageense de Engenheiros Agrônomos –
81 ABEA. **3. DE CONVIDADOS. 3.1** O engenheiro mecânico e de operação mecânica e de segurança
82 do trabalho **PAULO DENI FARIAS**, Diretor-Financeiro da Mútua - Caixa de Assistência dos
83 Profissionais do Crea-RS, utilizando-se de apresentação *Power Point* demonstrou os seguintes
84 números aos presentes: **1) NÚMERO DE NOVOS ASSOCIADOS DE JANEIRO/ABRIL – 2017:**
85 **261 Associados. 2) NÚMERO TOTAL DE ASSOCIADOS DA MÚTUA/RS: 3.363 Associados. 3)**
86 **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS EM QUANTIDADE: 127 Benefícios. 4) BENEFÍCIOS EM**
87 **ABERTO (QUANTIDADE): 919 Benefícios abertos. 5) BENEFÍCIOS CONCEDIDOS: R\$:**
88 **3.495.984,12. 6) BENEFÍCIOS EM ABERTO: R\$ 14.726.402,00. 7) APLICAÇÕES ATÉ**
89 **30/04/2017: R\$ 36.839.839,08. 8) TOTAL RECURSOS (APLICAÇÕES+BENEFÍCIOS EM**
90 **ABERTO): R\$ 51.566.241,08.** Ao fim da apresentação lembrou que faz mais de 6 anos que a Mútua
91 não recebe o repasse de valores referentes ao percentual da Anotação de Responsabilidade Técnica –
92 ART, mas que a Caixa de Assistência está conseguindo se manter. Informou que ocorrerá uma
93 reunião na cidade de Florianópolis (SC) com a participação das 27 (vinte e sete) Caixas de



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.764, de 05/05/2017.

Fl. 03

94 Assistências dos Profissionais dos Creas, para reivindicar que as Caixas de Assistência tenham mais
95 autonomia para que se possa também dar mais auxílio às Entidades de Classe. Finalizou desejando a
96 todos uma boa Plenária. **3.2 O** geólogo e engenheiro de segurança do trabalho **PABLO SOUTO**
97 **PALMA**, Conselheiro Federal representante dos profissionais do Rio Grande do Sul no Plenário do
98 Confea, informou que ocorreu a segunda sessão plenária do Conselho Federal de Engenharia e
99 Agronomia - CONFEA desse ano, e foram apreciados aproximadamente 350 processos. Relatou que
100 houve debates sobre diversos assuntos destacando os seguintes: **1) Eleição para Presidente e para**
101 **Diretoria Da Mútua:** Informou que foi aprovada a data de 13 de novembro de 2017 para as Eleições
102 de Presidente do Confea e dos Creas, Diretor Geral e Administrativo da Caixa de Assistência, todos
103 com mandatos de 1.º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, tendo sido aprovado ainda o
104 calendário com mudança no período de descompatibilização diminuindo o período de 90 para 45 dias,
105 a ser considerado no dia 28 de setembro conforme calendário aprovado. Quanto a eleição de Diretor-
106 Financeiro da Caixa de Assistência está deverá ocorrer até a última Sessão Plenária dos Regionais no
107 exercício de 2017, conforme as Decisões Plenárias do CONFEA de n.ºs PL-0841/2017, PL-
108 0840/2017 e PL-0841/2017. **2) Fórum Mundial das Águas:** Confidenciou que o Confea vem
109 patrocinando eventos preparatórios para o 8º Fórum Mundial da Água, que será realizado de 18 a 23
110 de março de 2018, em Brasília, e irá atrair cerca de 30 mil representantes de mais de 100 países para a
111 capital federal. O CONFEA já autorizou 8 encontros, e cada um custando entre R\$ 200,00 e R\$
112 500.000,00 para sua execução, isso apenas em diárias e passagens. **3) Chamamento Público –**
113 **Confea:** Relatou que foi aprovado o edital de chamamento público para as entidades de classe com o
114 seguinte texto aprovado pela plenária: Aprovar o mérito da realização do Chamamento Público no
115 exercício de 2017, com o objetivo selecionar propostas para concessão de apoio financeiro para
116 execução de projetos de interesse do Sistema Confea/Crea, oriundos das organizações da sociedade
117 civil, com a utilização de valor total de até R\$ 26.350.000,00 (vinte e seis milhões, trezentos e
118 cinquenta mil reais). Aprovar a lavratura de até 379 termos de fomento, respeitados as seguintes
119 quantidades: Nacional 25 termos de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cada;
120 Estadual 54 termos de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada; Municipal ou
121 intermunicipal 300 termos de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada. Determinar que o edital seja
122 revisado pelos setores competentes do Confea e divulgado no dia 2 de maio de 2017, respeitados os
123 prazos determinados pela CAIS. A título de informação deixou registrado que votou **contra o**
124 **chamamento público**, com o seguinte texto como justificativa do seu voto. *“DECLARAÇÃO DE*
125 *VOTO. Considerando a análise por parte este conselheiro, Sendo este processo de fundamental*
126 *importância para as sustentabilidade das entidades de classe do sistema devendo ter o devido*
127 *cuidado para não suscitar qualquer dúvida dos termos advindos deste processo. Considerando*
128 *também que um processo destes deveria dar completa segurança jurídica a todos envolvidos no*
129 *processo aos conselheiros e também a todos os ordenadores de despesas que participarão do*
130 *desdobramento desta matéria. Considerando que o processo foi disponibilizado após as 18:00 do dia*
131 *28 de abril, último dia da sessão plenária, por parte da comissão permanente, não havendo assim*
132 *tempo hábil para avaliar de forma escorreita e precisa como um processo de chamamento público*
133 *que envolve valores da ordem de 27.000.000,00 R\$. Considerando o exíguo tempo disponibilizado*
134 *para o relator da matéria em pedido de vista, e este mesmo neste curto espaço de tempo conseguiu*
135 *apontar uma séria de inconsistências no edital anexado ao processo, inclusive tendo notado que o*
136 *processo foi iniciado no dia 27 de abril pela comissão permanente. Sendo também que o processo*
137 *está sendo avaliado num momento muito próximo da abertura de um edital de eleições gerais no*
138 *sistema CONFEA/CREA, podendo assim suscitar desdobramentos judiciais sobre este edital*
139 *acarretando em questionamentos judiciais a todos envolvidos no presente processo. Considerando*
140 *que é inadequado apreciar apenas o mérito sem considerar o teor completo do referido edital. Então*
141 *cabe salientar que em vista do acima exposto não há como este conselheiro analisar o processo sem*
142 *adentrar a todo conteúdo do referido processo com tempo de forma que atenda os interesses das*



143 entidades de classe. Pablo Souto Palma Conselheiro Federal” **4) Regulamentação do Artigo 75 da**
144 **Lei Federal n.º 5.194 - Cancelamento do Registro Profissional:** Por conta de uma recomendação
145 da CGU o CONFEA acelerou um processo que estava em andamento e promoveu a edição de uma
146 nova resolução que Fixar as definições e os procedimentos necessários à condução do processo de
147 cancelamento do registro profissional pela prática de má conduta pública, escândalos e crimes
148 infamantes, bem como os procedimentos para requerimento de reabilitação do profissional. Essa
149 resolução terá seu texto e número divulgado na íntegra em breve, após a sua devida publicação. **5)**
150 **Geólogos no Plenário do Confea:** Destacou que no último capítulo desse imbróglio esperava pela a
151 homologação por parte do presidente do Confea que ainda tinha o direito de vetar a decisão, e ele
152 vetou a decisão e retirou os geólogos novamente do Confea, e para isso ele precisou colocar seu veto
153 a apreciação da plenária que referendou seu veto e deu chancela a esse ato discriminatório. Destacou,
154 ainda, que os Conselheiros Federais que aprovaram o veto do presidente do Confea firmando
155 entendimento que os geólogos, geógrafos e meteorologistas devem ser afastados das Plenárias do
156 Federal e do Regional, foram os seguintes: (Bahia), (Instituição de Ensino da Agronomia), (Santa
157 Catarina), (Maranhão), (Mato Grosso do Sul), (Rondônia), (Roraima), (Distrito Federal), (Tocantins),
158 (Amazonas). Por fim manifestou-se que esses conselheiro são contrários a geologia e que qualquer
159 argumento por eles usado para defender sua posição nada mais é do que uma tentativa canhestra de se
160 esconder atrás de desculpas esfarrapadas e tendenciosas. **3.3 O** engenheiro mecânico **CLEUDSON**
161 **CAMPOS DE ANCHIETA**, presidente do Crea-MA, relatou a importância da doação para o
162 Conselho Maranhense. Informou que a atual gestão encontrou o Crea-MA em uma situação
163 financeira muito ruim e vêm reestruturando o regional, e que ao longo destes dois anos e meio, com o
164 apoio de outros CREAs, estão conseguindo sanar diversos problemas e deixar o Crea-MA estável,
165 porém ainda com algumas dificuldades. Afirmou ainda que os veículos doados pelo Rio Grande do
166 Sul irão auxiliar em 70% da fiscalização do Conselho maranhense, estando em uma situação
167 econômica onde seria possível locar veículos, mas com essa doação, poderá destinar o recurso que
168 seria utilizado, para outras áreas deficitárias do Conselho. Ressaltou que o atual presidente do Crea-
169 RS, está fazendo uma excelente gestão frente ao Conselho, trazendo muitas melhorias nas Inspetorias,
170 na sede e sempre realizando um trabalho transparente. Destacou a luta dentro do Sistema
171 Confea/Crea, desde quando eram Conselheiros Federais e agora estão colocando em prática nos
172 Estados. Finalizou destacando que o Crea-MA utiliza como exemplo, muitos métodos, procedimentos
173 e ordenamentos criados na gestão do Engenheiro Melvis e acha muito importante essa troca que só
174 aperfeiçoa o trabalho dos Conselhos. **I – ORDEM DO DIA. 1. ASSUNTOS DE INTERESSE**
175 **GERAL. 1.1 ASSUNTO APROVADO “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO.** Considerando
176 que compete ao Presidente do Crea-RS, conforme disposto no art. 95, inciso XIV, do Regimento,
177 resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário e da Diretoria, **o Plenário decidiu**, por
178 unanimidade, referendar as seguintes Portarias instituídas pela Presidência *ad referendum* do
179 Plenário: **Portaria da Presidência n.º 116, de 12 de abril de 2017**, que aprova o pedido de registro
180 da empresa Kaiper Som, Luz e Imagem Ltda. ME, sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil
181 Humberto Vicente Zasso, conforme pedido protocolizado sob o n.º 2016036800; **Portaria da**
182 **Presidência n.º 119, de 17 de abril de 2017**, que aprova o relatório da Comissão Permanente de
183 Convênios Referente aos projetos apresentados, em conformidade com a Resolução do Confea n.º
184 1.075, de 14 de junho de 2016, e os Editais de Chamamento Público n.ºs 001/2016 e 002/2016 -
185 Retificação, das seguintes entidades de classe, tornando-as aptas a realizar parceria com o Crea-RS
186 objetivando o aprimoramento da fiscalização e o aperfeiçoamento técnico, cultural e ético dos
187 profissionais diplomados nas áreas abrangidos pelo Sistema Confea/Creas: **1)** Associação dos
188 Profissionais de Engenharia da Região Ceilero - APERC, protocolo n. 2017007903; **2)** Associação
189 Regional dos Profissionais de Agronomia - ARPA, protocolo n. 2017007897; **3)** Associação
190 Bageense de Engenheiros Agrônomos - ABEA, protocolo n. 2017007875; **4)** Associação dos
191 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Marau - AEAM, protocolo n. 2017007888; **5)** Associação



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.764, de 05/05/2017.

Fl. 05

192 dos Engenheiros Agrônomos de Passo Fundo - AEAPF, protocolo n. 2017007886; **6)** Associação de
193 Engenheiros e Arquitetos de Passo Fundo - AEAPF, protocolo n. 2017007900; **7)** Sociedade de
194 Engenharia e Agronomia de Guaíba, Barra do Ribeiro, Sertão Santana, Mariana Pimentel, Eldorado
195 do Sul e Região Carbonífera - SEAG, protocolo n. 2017007896; **8)** Associação Sul-Rio-Grandense de
196 Engenharia de Segurança do Trabalho - ARES, protocolo n. 2017007864; **9)** Associação dos
197 Engenheiros Agrônomos de Alegrete - AEAA, protocolo n. 2017007868; **10)** Associação Brasileira
198 de Engenheiros Mecânicos - ABEMEC/RS, protocolo n. 2016034669; **11)** Sociedade de Engenharia e
199 Arquitetura de Alegrete - SEAA, protocolo n. 2017007895; **12)** Sindicato dos Engenheiros do Rio
200 Grande do Sul - SENGE/RS, protocolo n. 2017007895; **13)** Associação de Engenheiro e Arquitetos
201 de Canoas - SEACA, protocolo n. 2017007874; **14)** Associação de Engenheiros e Arquitetos do Vale
202 - ASEAVALE, protocolo n. 2017007878; **15)** Associação de Engenheiros Mecânicos e de Segurança
203 do Trabalho do Vale do Taquari - AEMVAT, protocolo n. 2017007879; **16)** Associação Missioneira
204 dos Engenheiros Civis - AMEC, protocolo n. 2017007898; **17)** Núcleo dos Engenheiros e Arquitetos
205 de Bagé - NEAB, protocolo n. 2017007880; **18)** Associação dos Engenheiros Agrônomos de
206 Panambi, Santa Bárbara e Condor - AEAPSC, protocolo n. 2017007882; **19)** Associação dos
207 Engenheiros de Panambi - ASEPA, protocolo n. 2017007881; **20)** Sociedade de Engenharia e
208 Arquitetura de Santa Maria - SEASM, protocolo n. 2017007871; **21)** Associação dos Engenheiros e
209 Arquitetos de Sapucaia do Sul e Esteio - SEASE, protocolo n. 2017007890; **22)** Associação de
210 Arquitetos e Engenheiros Civis - ASAEC, protocolo n. 2017007876; **23)** Associação de Engenheiros
211 e Arquitetos de Pelotas - AEAP, protocolo n. 2017007891; **24)** Associação dos Engenheiros e
212 Arquitetos do Vale e Serra - AEA-VS, protocolo n. 2017007883; **25)** Associação dos Engenheiros
213 Agrônomos de Ijuí - APAJU, protocolo n. 2017007877; **26)** Associação dos Engenheiros da Região
214 do Médio Alto Uruguai - ASERMAU, protocolo n. 2017007885; **27)** Associação Gaúcha de
215 Engenheiros Florestais - AGEF, protocolo n. 2017007892. **28)** Sindicato dos Técnicos Agrícolas de
216 Nível Médio - SINTARGS, protocolo n. 2016034668, **Portaria da Presidência n.º 140, de 27 de**
217 **abril de 2017**, que institui, o Grupo de Trabalho encarregado de organizar o *XVII Encontro Estadual*
218 *de Entidades de Classe - XVII EESEC*, de sigla GT - XVII EESEC, a ser realizado na cidade de
219 Torres (RS), cuja data será definida pela Comissão junto ao Presidente. Nomeando, para compor o
220 referido Grupo, os profissionais engenheiro agrícola Carlos Aurélio Dilli Gonçalves, Coordenador do
221 Colégio de Entidades Regional - CDER-RS; engenheiro civil Evandro Piccolo Fernandes,
222 Coordenador Regional Litoral do CDER-RS; engenheiro sanitário e ambiental Guilherme Carnizella
223 Ribeiro - Presidente da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Litoral - ASENART;
224 engenheiro civil Paulo Teixeira Viana - 1º Vice-Presidente do Conselho Regional de Engenharia e
225 Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS. O membro do grupo de trabalho impossibilitado de
226 comparecer a três reuniões, consecutivas ou não, poderá, ouvido o Plenário, ser substituído, a fim de
227 garantir a fluência dos trabalhos, de forma a possibilitar ao organismo desincumbir-se de sua tarefa
228 no prazo estabelecido. Ficam designados para prestar apoio técnico e administrativo ao Grupo de
229 Trabalho os empregados: a) engenheiro agrônomo Humberto Dauber - Gerente Institucional do
230 Sistema Profissional; b) Juliana Camerini Corrêa Pérez - Chefe do Núcleo de Apoio às Entidades de
231 Classe; c) Denise Lima Friedrich - Gerente de Comunicação e Marketing; e d) Mauro Gilberto
232 Vargas - Chefe do Núcleo de Eventos. Registre-se e cumpra-se. **1.2 BALANCETES**
233 **ORÇAMENTÁRIOS DO CREA-RS.** Considerando que compete ao Plenário, conforme disposto
234 no art. 9, inciso XXVII, do Regimento, apreciar, ouvida a Comissão de Orçamento e Tomada de
235 Contas, os balancetes mensais e a prestação de contas anual a ser encaminhada ao Confea para
236 aprovação; e considerando os relatórios da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC,
237 constituída pelo Plenário por meio da Decisão n.º PL/RS-006/2017, que versam sobre a apreciação
238 dos Balancetes Orçamentários do Crea-RS relativos aos meses de **janeiro, fevereiro e março de**
239 **2017**, o qual declara que após ter efetuado exame por amostragem nos documentos colocados à sua
240 disposição pelo Departamento de Contabilidade do órgão, não verificara irregularidades em relação



241 aos números demonstrados, o **Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar, a matéria em questão,
242 cujos dados vão a seguir sintetizados: **1) Balancetes Orçamentários - Janeiro/2017: Receita: R\$**
243 **6.711.880,71.** Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: R\$ 2.315.966,63; Receita de
244 Contribuições: R\$ 3.621.028,55; Receita de Serviços: R\$ 146.754,88; Receitas Financeiras: R\$
245 523.675,87; Outras Receitas Correntes: R\$ 104.454,78. Receita Acumulada/2017: R\$ 6.711.880,71.
246 **Despesa: R\$ 5.919,517,26.** Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 2.932.877,48; Outras Despesas Correntes:
247 R\$ 1.303.209,64; Tributária e Contributivas: R\$ 41.436,12; Demais Despesas Correntes: R\$
248 208.780,44; Serviços Bancários: R\$ 41.783,82; Transferências Correntes. R\$ 1.391.429,76. Despesa
249 Acumulada/2017 R\$ 5.919.517,26. Superávit Orçamentário Acumulado: R\$ 792.363,45. **2)**
250 **Balancetes Orçamentários - Fevereiro/2017: Receitas: R\$ 18.326.338,63.** Anotação de
251 Responsabilidade Técnica - ART: R\$ 2.452.479,23; Receita de Contribuições: R\$ 14.625.269,50;
252 Receita de Serviços: R\$ 164.094,18; Receitas Financeiras: R\$ 570.918,35; Outras Receitas Correntes:
253 R\$ 128.827,37; Receita Acumulada/2017: R\$ 25.038.219,34. **Despesas: R\$ 7.719.133,68.** Pessoal e
254 Encargos Sociais: R\$ 2.722.292,92; Outras Despesas Correntes: R\$ 1.787.459,18; Tributária e
255 Contributivas: R\$ 14.386,38; Demais Despesas Correntes: R\$ 16.871,06; Serviços Bancários: R\$
256 71.230,29; Transferências Correntes. R\$ 3.047.719,57; Despesa Acumulada/2017: R\$ 13.638.650,94.
257 Superávit Orçamentário Acumulado: R\$ 11.399.568,40. **3) Balancetes Orçamentários -**
258 **Março/2017: Receitas:** R\$ 8.878.976,10. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: R\$
259 3.183.506,99; Receita de Contribuições: R\$ 4.639.006,10; Receita de Serviços: R\$ 2017.483,79;
260 Receitas Financeiras: R\$ 701.132,91; Outras Receitas Correntes: R\$ 147.846,31; Receita
261 Acumulada/2017: R\$ 33.917.189,44. **Despesas:** R\$ 6.900.565,26. Pessoal e Encargos Sociais: R\$
262 2.503.433,02; Outras Despesas Correntes: R\$ 1.735.100,90; Tributária e Contributivas: R\$
263 14.549,35; Demais Despesas Correntes: R\$ 127.786,57; Serviços Bancários: R\$ 58.158,18;
264 Transferências Correntes. R\$ 2.129.343,77; Despesa Acumulada/2017: R\$ 20.539.217,45; Superávit
265 Orçamentário Acumulado: R\$ 13.377.971,99. Registre-se e cientifique-se o Confea. **1.3 DOAÇÃO**
266 **DE VEÍCULOS.** Considerando que compete ao Plenário, conforme disposto no art. 9, inciso XXIX,
267 do Regimento, autorizar o presidente a adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis integrantes do
268 patrimônio do Crea; considerando que uma das metas da gestão do Crea-RS é a renovação de um
269 terço de sua frota de veículos destinado ao uso dos agentes fiscais, que visa revitalizar as ações
270 fiscalizatórias do Conselho; considerando a disponibilidade de 10 (dez) veículos Fiat Uno 1.0 de
271 patrimônio deste Conselho, conforme relatório da área de Fiscalização do Regional; considerando que
272 o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (CREA-MA) manifestou interesse
273 em receber em forma de doação os veículos em desuso no Crea-RS; considerando que a proposta de
274 doação foi levado ao conhecimento da Diretoria do Regional, a qual aprovou por meio da Decisão n.º
275 D/RS-1/2017, de 17 de abril de 2017, o mérito da proposta de doação de 10 (dez) veículos Fiat Uno
276 1.0 de propriedade do Crea-RS para o Crea-MA, determinando que o expediente de doação tivesse
277 análise da Assessoria Jurídica do Regional para instrução do processo de doação, garantindo os
278 devidos procedimentos administrativos e jurídicos adequados, para após ser encaminhado ao Plenário
279 para apreciação e deliberação; e considerando que no Parecer Jurídico n.º 137/2017, de 5 de maio de
280 2017, a Assessoria Jurídica do Crea-RS entende que na dispensa da licitação para doação de bens
281 móveis da Administração Pública Federal, nos termos previstos no art. 17, inciso II, letra "a", da Lei
282 n.º 8.666/93, é obrigatória a observância dos seguintes requisitos mínimos de legalidade: a) avaliação
283 prévia dos bens por uma Comissão Especial como pressuposto de validade para a dispensa de
284 licitação para a doação dos bens móveis da Administração Pública Federal, verificando-se o estado
285 dos bens; se a doação consiste na melhor opção e o interesse em doá-los com a finalidade e uso
286 social; b) justificativa pela autoridade administrativa competente da finalidade e uso a que se
287 destinarão os bens doados, que deverá guardar correlação com igual interesse social na utilização a
288 ser dado posteriormente aos bens móveis da Administração Pública Federal; e d) avaliação pela
289 autoridade administrativa competente de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica,



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.764, de 05/05/2017.

Fl. 07

290 relativamente à escolha de outra forma de alienação, levando-se em conta o valor social da medida
291 que deve ser sopesada com o econômico quanto à vantajosidade para a Administração Pública
292 Federal e para a sociedade, que, em última instância, é quem sustenta a Administração Pública
293 Federal, entendendo por fim, ser possível a doação dos veículos através de Termo de Doação, desde
294 que compatível a doação com a finalidade de realização das ações respectivas e cumpridos os
295 requisitos contidos no parecer, **o Plenário decidiu**, com 1 (um) voto contrário, aprovar no mérito a
296 proposta da Diretoria, que aprovou por meio da Decisão n.º D/RS-1/2017, de 17 de abril de 2017, a
297 doação de 10 (dez) veículos Fiat Uno 1.0 de propriedade do Crea-RS para o Crea-MA, nos termos
298 previstos no art. 17, inciso II, letra “a”, da Lei n.º 8.666/93, em conformidade com o exposto no
299 Parecer Jurídico n.º 137, de 5 de maio de 2017. **Votou contrariamente o conselheiro** Nelson
300 Agostinho Burille. Registre-se. Divulga-se e Cumpra-se. Após a apreciação do assunto o Presidente
301 do Crea-RS, engenheiro Melvis Barrios, passou a palavra ao engenheiro mecânico Cleudson Campos
302 de Anchieta, Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (Crea-MA),
303 que relatou a importância da doação para o Conselho Maranhense, que, segundo ele, a atual gestão
304 encontrou o Crea-MA em uma situação financeira muito ruim e vêm reestruturando aquele Regional,
305 e que ao longo de dois anos e meio, contando com o apoio de outros CREAs, está conseguindo sanar
306 diversos problemas, deixando o Crea-MA estável, porém ainda com algumas dificuldades.
307 Finalizando afirmando que os veículos doados pelo Rio Grande do Sul irão auxiliar em 70% da
308 fiscalização do Conselho maranhense, podendo destinar os recursos que seriam utilizados para uma
309 possível locação de veículo para uso da fiscalização, para outras áreas deficitárias do Conselho. **1.3**
310 **ENCAMINHAMENTOS ALUSIVOS À 74ª SOEA.** Apreciada proposta de iniciativa da Diretoria
311 do Crea-RS, encaminhada por meio da Decisão n.º D/RS-1/2017, de 17 de abril de 2017, **o Plenário**
312 **decidiu**, com 3 (três) votos contrários, aprovar na íntegra, a seguinte proposta de encaminhamentos
313 alusivos a participação da delegação do Crea-RS na 74ª Semana Oficial da Engenharia e da
314 Agronomia - 74ª SOEA, a realizar-se no período de 8 a 11 de agosto de 2017, em Belém (PA):
315 *“considerando o disposto na Decisão Plenária do Confea n. PL-838/2016, que aprova a proposta do*
316 *Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua - CP n. 025/2016, CP n. 015/2015, de*
317 *realização, em 2017, da 74ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - SOEA na cidade de*
318 *Belém (PA); considerando o teor da Decisão Plenária do Confea n. PL-1270/2016, de 31 de outubro*
319 *de 2016, que determina a realização da 74ª SOEA, na cidade de Belém (PA), no período de 8 a 11 de*
320 *agosto de 2017; considerando que o Confea viabilizará a participação de representantes dos*
321 *Conselhos Regionais - Presidentes de Creas, Conselheiros Regionais Titulares e outros profissionais*
322 *a serem definidos por meio de decisão específica -, sendo os mesmos custeados pelo Conselho*
323 *Federal; considerando a necessidade de formalizar ao Plenário deste Conselho a proposta de*
324 *viabilização da participação da Delegação do Crea-RS na 74ª Semana Oficial da Engenharia e da*
325 *Agronomia - SOEA, cujos profissionais, representantes, convidados e apoio administrativo serão*
326 *custeados pelo Crea-RS, **decidiu**, por unanimidade, **submeter à homologação do Plenário** a seguinte*
327 *Proposta de Diretoria: a) viabilizar a participação de profissionais, representantes, convidados e*
328 *apoio administrativo, que integrarão a Delegação do Crea-RS para a 74ª Semana Oficial da*
329 *Engenharia e da Agronomia, a realizar-se no período de 8 a 11 de agosto de 2017, em Belém (PA),*
330 *cujo custeio será realizado pelo Crea-RS, ficando o quantitativo disposto da seguinte forma: 11*
331 *Representantes de Zonais (titulares), 44 Inspectores (um inspetor de cada Inspeção), 2*
332 *Coordenadores das Inspeções, 8 Empregados - Apoio Administrativo (Estande, Apoio ao*
333 *Presidente, Jornalista), 3 Profissionais Convidados, totalizando 68 (sessenta e oito) participantes*
334 *custeados pelo Crea-RS; b) fica designado como responsável pela condução das providências*
335 *administrativas quanto à participação da Delegação do Crea-RS na 74ª SOEA, o empregado Mauro*
336 *Gilberto Vargas, Chefe do Núcleo de Eventos; c) as providências acerca da hospedagem ficarão sob*
337 *a responsabilidade de cada participante; d) a inscrição para a 74ª SOEA será custeada e realizada*
338 *por cada participante; e) as diárias que serão concedidas para a participação ao evento poderão ser*



339 *fixadas por meio de pacote econômico, em conformidade com os dispositivos da instrução normativa*
340 *da presidência vigente; f) os participantes deverão confirmar, por meio da FICHA INFORMATIVA - 74ª*
341 *SOEA, a qual será encaminhada pelo Núcleo do Eventos do Crea-RS, a sua participação na referida*
342 *Semana Oficial, **impreterivelmente, até o dia 31 de maio de 2017**, visando o princípio da*
343 *economicidade quanto a compra de passagens aéreas; g) todas as informações acerca do evento*
344 *serão prestadas por meio de encaminhamentos eletrônicos, os quais serão realizados pela área de*
345 *eventos do Regional.”. **Votaram contrariamente os conselheiros Nelson Agostinho Burille, Luiz***
346 *Inácio de Souza Sebenello e Eduardo Bortolin Argenton. Registre-se e cumpra-se. **2. RELATO DE***
347 **PROCESSOS. 2.1 CADASTRAMENTO INSTITUCIONAL DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO.**
348 *Apreciados processos tratando sobre cadastramento institucional de Instituições de Ensino, acerca dos*
349 *quais a Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP emitiu Relatório Fundamentado*
350 *atestando a conformidade da documentação apresentada pelas instituições de ensino interessadas, à*
351 *luz do regulamento instituído pelo Anexo II da Resolução do Confea n.º 1.073, de 2016; e*
352 *considerando que após a análise que lhe competia, as respectivas câmaras especializadas opinaram*
353 *pelo deferimento dos pedidos sob exame, fixando em suas decisões, no tocante aos cursos regulares*
354 *oferecidos, o título profissional e as atribuições a serem conferidas aos profissionais egressos, o*
355 **Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar os seguintes processos de interesse das instituições de
356 ensino nominadas: **1) Protocolo n.º 2016007022 - Cadastramento do Curso de Nível Superior em**
357 **Engenharia Mecânica do Centro Universitário Ritter dos Reis - UNIRITTER. 2) Protocolo n.º**
358 **2017007925 - Cadastramento do Curso de Nível Médio Superior em Engenharia Mecânica do**
359 **Instituto Federal Sul Rio Grandense - IFSul. Conforme Decisão do Confea n.º PL-1727/2014, os**
360 **processos referentes aos Cadastros de Cursos e de Instituições de Ensino serão de responsabilidade do**
361 **Crea, não necessitando o envio do processo para o Confea, sendo necessário apenas o envio de uma**
362 **planilha contendo a relação de todas as instituições de ensino e seus cursos que foram cadastrados**
363 **pelos Regionais para conhecimento deste Conselho Federal, nos termos da alínea “p” do art. 34 da**
364 **Lei n.º 5.194, de 1966; devendo continuar, conforme já vem sendo informalmente realizado, a efetuar**
365 **o registro dos egressos dos cursos já apreciados pelas Câmaras Especializadas e com os seus dados**
366 **devidamente inseridos no SIC, independente do conhecimento do Conselho Federal, exceto nos casos**
367 **em que o cadastramento seja objeto de recurso ao Confea. Registre-se e cumpra-se. 2.2**
368 **PROCESSOS DE CONVÊNIO - CHAMAMENTO PÚBLICO - RESOLUÇÃO DO CONFEA**
369 **N.º 1.075, DE 14 DE JUNHO DE 2016.** *Apreciados os projetos apresentados por Entidades de*
370 *Classe nos processos que tratam de convênio para instituir programas com o objetivo institucional*
371 *para realização de ações que objetivem ampliar a fiscalização do exercício profissional, além do*
372 *aperfeiçoamento e da valorização, e considerando que compete ao Crea, conforme inciso XXXVI do*
373 *artigo 4.º do Regimento Interno do Conselho, celebrar convênios com órgãos públicos e privados,*
374 *instituições da sociedade civil, entidades de classe e instituições de ensino; considerando os termos do*
375 *inciso XXVIII, do artigo 9.º do Regimento, no qual compete privativamente ao Plenário homologar*
376 *celebração de convênio com entidade de classe; considerando a Resolução do Confea n.º 1.075, de 14*
377 *de junho de 2016, que dispõe sobre a realização de parcerias com entidades de classe; considerando*
378 *que em seu artigo 1.º a Resolução n.º 1.075, de 2016, institui normas gerais para as parcerias com*
379 *entidades de classe, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse*
380 *do Sistema Confea/Crea, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de*
381 *trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;*
382 *considerando que no artigo 15 da citada Resolução determina que a celebração da parceria mediante*
383 *termo de colaboração ou termo de fomento será precedida de chamamento público voltado a*
384 *selecionar entidades de classe que tornem mais eficaz a execução do objeto; considerando que o*
385 *Crea-RS publicou no mês de novembro de 2016 o Edital de Chamamento Público n.º 001/2016, que*
386 *tem por finalidade instituir programas junto às Entidades de Classe com objetivo institucional nas*
387 *áreas da Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, regularmente registradas neste*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.764, de 05/05/2017.

Fl. 09

388 Conselho, para a realização de ações que objetivem ampliar a fiscalização do exercício profissional,
389 além do aperfeiçoamento e da valorização profissional, mediante divulgação da legislação
390 profissional, conforme Lei n.º 5.194/66 e da conscientização da sociedade e dos profissionais sobre a
391 importância do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, instituída pela Lei n.º
392 6.496/77, e da devida necessidade de contratação de profissionais e empresas legalmente habilitados;
393 Considerando a Retificação do Edital de Chamamento Público n.º 001/2016, através do Edital n.º
394 002/2016 - Retificação, e considerando que a Comissão Permanente de Convênios do Crea-RS, órgão
395 auxiliar do Plenário, incumbida de proceder a análise da documentação apresentada para realização
396 de convênios, analisou e julgou dos projetos apresentados por entidades de classe participantes do
397 Edital de Chamamento Público n.º 001/2016, e retificação posterior, **o Plenário decidiu**, por
398 unanimidade, aprovar os projetos apresentados, em conformidade com a Resolução do Confea n.º
399 1.075, de 14 de junho de 2016, e os Editais de Chamamento Público n.ºs 001/2016 e 002/2016 -
400 Retificação, das seguintes entidades de classe, tornando-as aptas a realizar parceria com o Crea-RS
401 objetivando o aprimoramento da fiscalização e o aperfeiçoamento técnico, cultural e ético dos
402 profissionais diplomados nas áreas abrangidos pelo Sistema Confea/Creas: **1)** Associação de
403 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região dos Vinhedos - AEARV, protocolo n. 2017007911;
404 **2)** Associação de Arquitetos e Engenheiros Civis - ASAEC, protocolo n. 2017040908; **3)** Associação
405 dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Sinos - AEA, protocolo n. 2017007915; **4)** Associação
406 Brasileira de Engenheiros Mecânicos - ABEMEC/RS, protocolo n. 2017007913; **5)** Associação de
407 Engenheiros e Arquitetos de Pelotas - AEAP, protocolo n. 2017007914; **6)** Associação dos
408 Engenheiros, Agrônomos de Porto Alegre - AEAPA, protocolo n. 2017007905; **7)** Associação dos
409 profissionais de Engenharia da Região Ceieiro - APERC, protocolo n. 2017007906; **8)** Associação
410 dos Engenheiros Agrônomos de Ijuí - APAJU, protocolo n. 2017007916; **9)** Associação dos
411 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Litoral - ASENART, protocolo n. 2017040906; **10)**
412 Associação dos Engenheiros Agrônomos do Noroeste do Rio Grande do Sul - AENORGS, protocolo
413 n. 2017040918; **11)** Associação dos Engenheiros da Região do Médio Alto Uruguai - ASERMAU,
414 protocolo n. 2017007917; **12)** Associação dos Engenheiros Agrônomos do Vale do Rio Pardo -
415 AEAVARP, protocolo n. 2017040911; **13)** Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santo Ângelo
416 - SENASA, protocolo n. 2017007910; **14)** Associação Profissional dos Engenheiros e Arquitetos -
417 APEASR, protocolo n. 2017040921; **15)** Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sapucaia do
418 Sul e Esteio - SEASE, protocolo n. 2017040910; **16)** Associação Missioneira dos Engenheiros Civis -
419 AMEC, protocolo n. 2017040913; **17)** Associação dos Engenheiros Agrônomos de Pelotas -
420 AEAPEL, protocolo n. 2017040917; **18)** Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Médio do Rio
421 Grande do Sul - SINTARGS, protocolo n. 2017007908; **19)** Associação Sul-Rio-Grandense de
422 Engenharia de Segurança do Trabalho - ARES, protocolo n. 2017007920; **20)** Associação dos
423 Engenheiros Agrônomos de Palmeira das Missões - AEAPAL, protocolo n. 2017007912; **21)**
424 Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul - SERGS, protocolo n. 2017007919; **22)** Núcleo dos
425 Engenheiros e Arquitetos de Bagé - NEAB, protocolo n. 2017007909; **23)** Associação dos
426 Engenheiros de Montenegro - AEMO, protocolo n. 2017007904; **24)** Associação dos Engenheiros e
427 Arquitetos de Passo Fundo - AEAPF, protocolo n. 2017040915; **25)** Associação de Engenheiros e
428 Arquitetos de Canoas - SEACA, protocolo n. 2017007907; **26)** Associação Regional dos
429 Profissionais de Agronomia - ARPA, protocolo n. 2017040907; **27)** Sociedade dos Engenheiros e
430 Arquitetos de Santa Cruz do Sul - SEASC, protocolo n. 2017040922; **28)** Associação dos
431 Engenheiros e Arquitetos do Vale e Serra - AEA-VS, protocolo n. 2017040909; **29)** Associação dos
432 Engenheiros Agrônomos de Passo Fundo - AEAPF, protocolo n. 2017040916; **30)** Associação
433 Profissional Sul Brasileira de Geólogos - APSG, protocolo n. 2017040912; **31)** Sindicatos dos
434 Engenheiros do Rio Grande do Sul - SENGE/RS, protocolo n. 2017040914; **32)** Sociedade
435 Santamariense de Engenheiros Florestais - SOSEF, protocolo n. 2017040919; **33)** Associação dos
436 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Carazinho - AEAAC, protocolo n. 2017007887; **34)**



Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.764, de 05/05/2017.

Fl. 010

437 Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Geólogos da Fronteira Sudoeste do Estado
438 Rio Grande do Sul - ASEASG, protocolo n. 2017007902, e 35) Sociedade dos Engenheiros e
439 Arquitetos de Santa Cruz do Sul - SEASC, protocolo n. 2017007893. Registre-se e cumpra-se. **2.3**
440 **PROCESSOS DE CONVÊNIO - CHAMAMENTO PÚBLICO - RESOLUÇÃO DO CONFEA**
441 **N.º 1.075, DE 14 DE JUNHO DE 2016.** Apreciados os projetos apresentados por Entidades de
442 Classe nos processos que tratam de convênio para instituir programas com o objetivo institucional
443 para realização de ações que objetivem ampliar a fiscalização do exercício profissional, além do
444 aperfeiçoamento e da valorização, o **Plenário decidiu**, por unanimidade, indeferir, os projetos
445 apresentados, em conformidade com a Resolução do Confea n.º 1.075, de 14 de junho de 2016, e os
446 Editais de Chamamento Público n.ºs 001/2016 e 002/2016 - Retificação, das seguintes entidades de
447 classe, tornando-as aptas a realizar parceria com o Crea-RS objetivando o aprimoramento da
448 fiscalização e o aperfeiçoamento técnico, cultural e ético dos profissionais diplomados nas áreas
449 abrangidos pelo Sistema Confea/Creas, por não terem apresentado a documentação exigida em tempo
450 hábil: **1) Sociedade Santamariense de Engenheiros Florestais - SOSEF**, protocolo n.º 2017007901; e
451 **2) Associação dos Engenheiros Agrônomos de Pelotas - AEAPEL**, protocolo n.º 2017007894.
452 Registre-se e cumpra-se. **2.4 PROCESSOS DE CONVÊNIO – PRESTAÇÃO DE CONTAS –**
453 **REPASSE DE ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ARTs.** Considerando que
454 compete ao Crea, conforme inciso XXXVI do artigo 4.º do Regimento Interno do Conselho, celebrar
455 convênios com órgãos públicos e privados, instituições da sociedade civil, entidades de classe e
456 instituições de ensino; considerando os termos do inciso XXVIII, do artigo 9.º do Regimento, no qual
457 compete privativamente ao Plenário homologar celebração de convênio com entidade de classe;
458 considerando o relatório exarado pela Comissão Permanente de Convênios em reunião realizada em
459 11 de abril de 2017, relativo ao exame de prestação de contas de entidades de classe participantes do
460 convênio para repasse de percentual das taxas de ARTs, celebrados em conformidade com a
461 Resolução do Confea n.º 1.053, de 11 de março de 2014, e considerando que a documentação
462 constante do respectivo processo foi analisada pela Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de
463 Contas, que opinou por sua regularidade, **decidiu**, por unanimidade, aprovar as contas apresentadas
464 pela **Associação Profissional Sul-Brasileira de Geólogos - APSG**, protocolo n.º 2015012956,
465 referente ao Convênio de Repasse de Percentual de Anotação de Responsabilidade Técnica – ARTs,
466 celebrado conforme a Resolução do Confea n.º 1.053, de 11 de março de 2014. Registre-se e cumpra-
467 se. **2.5 REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES.** **2.5.1 Protocolos n.ºs** 2017021308, 2017018768,
468 2017018344 e 2017028691. **Interessados:** Engenheiro Ambiental Rafael Batista Bennemann,
469 Engenheiro Agrônomo Everaldo Luís Maldaner, Engenheiro Florestal Laércio Pitrowsky, e
470 Engenheiro Florestal Juarês dos Santos Chaves Júnior. **Decisão:** Aprovado por unanimidade os
471 pareceres da Câmara Especializada de Engenharia Civil e da câmara de origem dos profissionais
472 postulantes, concedendo as atribuições para executar as atividades de Georreferenciamento de
473 Imóveis Rurais, tendo em conta que a documentação que instrui os respectivos pedidos comprova
474 oferecer os conteúdos formativos necessários para a obtenção da revisão solicitada. Anotar as
475 atribuições correspondentes no registro dos interessados junto ao Crea-RS. Cientifique-se e cumpra-
476 se. **2.6 PROCESSOS DE OUTRA NATUREZA.** **2.6.1 Protocolo n.º** 2016034656. **Interessada:**
477 Associação Santacruzense dos Engenheiros Civis - ASEC. **Assunto:** Registro para representação no
478 Plenário do Crea-RS. **Decisão:** Aprovar, por unanimidade, o registro requerido pela **Associação**
479 **Santacruzense dos Engenheiros Civis - ASEC**, para fins de representação plenária no Crea-RS.
480 Encaminhar ao Confea para apreciação e homologação. **2.7 RECURSOS.** **2.7.1 Protocolo n.º:**
481 2016023681. **Interessado:** Engenheiro Mecânico Fábio Minuscoli. **Assunto:** Solicitação de
482 interrupção de registro da profissional Engenheiro Mecânico Fábio Minuscoli. Pedido analisado pela
483 Câmara Especializada de Engenharia Industrial que indeferiu, originando a Decisão n.º CEEI/RS-
484 465/2016, de 5 de agosto de 2016. Recurso ao Plenário interposto pelo requerente. **Distribuição:**
485 25/01/2017. **Relatora:** Cons. Suzel Magali Vanzelotti Leite. **Voto/Decisão:** Aprovar, com um voto



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.764, de 05/05/2017.

Fl. 011

486 contrário, o Relatório e Voto Fundamentado exarado pela Conselheira Relatora **SUZEL MAGALI**
487 **VANZELOTTI LEITE** nos seguintes termos: “Com base na análise do fato e fundamentação legal,
488 *reiteremos o voto da Câmara Especializada de Engenharia Industrial pelo indeferimento na*
489 *interrupção do registro profissional do requerente, pois mesmo não sendo o responsável técnico pela*
490 *empresas STIHL Ferramentas Motorizadas Ltda., o engenheiro mecânico Fábio Minuscoli,*
491 *desempenha atividades técnicas ligadas ao Conselho, como declarado no PPP da própria empresa.”.*
492 **Votou contrariamente o conselheiro** Nelson Agostinho Burille. Registre-se e Cumpra-se. **2.7.2**
493 **Protocolo n.º:** 2016040881. **Interessado:** Técnica em Mecânica Allana Rodrigues da Fonseca.
494 **Assunto:** Solicitação de interrupção de registro da profissional Técnica em Mecânica Allana
495 Rodrigues da Fonseca. Pedido analisado pela Câmara Especializada de Engenharia Industrial que
496 indeferiu, originando a Decisão n.º CEEI/RS-0503/2016, de 19 de agosto de 2016. Recurso ao
497 Plenário interposto pela requerente. **Distribuição:** 25/01/2017. **Relator:** Cons. Carlos André Bulhões
498 Mendes. **Voto/Decisão:** Relator ausente. **3. ENCERRAMENTO.** Cumprida a pauta estabelecida, o
499 Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às 17 horas e 58
500 minutos, convocando a próxima sessão ordinária para o dia (09/06/2017), às 16h30min. Prestaram
501 apoio administrativo na sessão os funcionários Rodrigo da Silveira Soares, Franciele Theisen
502 Machado, Veridiana Harras Souza, Maria Beatriz Pereira Velho, com o apoio jurídico dos advogados
503 Luiz Jacomini Righi e Marco Antônio Carvalho Rodrigues, e do estagiário administrativo Lucas
504 Constante Mânica, e coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo, Chefe do
505 Núcleo de Apoio ao Colegiado, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por quem de
506 direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.-.....

Engenheiro Civil MELVIS BARRIOS JUNIOR
Presidente

Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho ASTOR JOSÉ GRÜNER
1.º Diretor-Administrativo